



PORTARIA nº 01, 14 de março de 2023.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 19.00.4009.0000913/2023-03 e;

Considerando a Resolução nº 94, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre a criação do “Prêmio CNMP”;

Considerando o Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”, disposto na Portaria CPE nº 01, de 28 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no inciso IX e no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 94, de 22 de maio de 2013, que prevê a instituição de Categoria Especial do “Prêmio CNMP”, cuja temática será, anualmente, decidida pelo Conselho Gestor do “Prêmio CNMP”;

Considerando o inserto no art. 3º, I, da Resolução nº 94, de 22 de maio de 2013, que dispõe que o Conselho Gestor do “Prêmio CNMP” será constituído por todos os Conselheiros que integram a Comissão de Planejamento Estratégico – CPE;

Considerando o disposto no art. 3º, caput e inciso III, da Resolução nº 94, de 22 de maio de 2013 e o prescrito no art. 28 do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”, os quais preveem a instituição da Secretaria Executiva como instância deliberativa do Prêmio CNMP, composta por membros auxiliares e servidores da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE),  
**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a abertura do “Prêmio CNMP”, edição 2023.

Art. 2º Estabelecer a temática “Defesa do Regime Democrático” como categoria especial.

Art. 3º Designar, no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico, os integrantes da Secretaria Executiva:

I. Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, membro colaborador;

II. Bruna Machado Damacena Ribeiro, assessora-chefe;

III. Roberto Itajahy Lopes, assessor nível III;

IV. Vanize de Freitas Guimarães, assistente administrativo.

Art. 4º Determinar a autuação da presente portaria como Procedimento Interno de Comissão (PIC), com o fim de instruir o processo de premiação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de março de 2023.

**MOACYR REY FILHO**

Conselheiro Nacional do Ministério Público

Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Rey Filho, Conselheiro do CNMP**, em 14/03/2023, às 11:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0770990** e o código CRC **0265DA45**.

---